



CRATO
Município

Edital

Tolerância de Ponto no dia 9 de Abril de 2020

Encerramento dos Serviço ao Público

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, artigo nº35, nº 2, alínea a), faz saber que: ----

Estão dispensados do serviço todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, no dia 9 de Abril de 2020, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis. -----

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos 7 de Abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)